



DE OLHO NAS  
ELEIÇÕES

## Conduta em Período Eleitoral - 2022 Cartilha OSB

Site OSB



# 1. APRESENTAÇÃO

O Observatório Social do Brasil – OSB elaborou esta cartilha com o objetivo de orientar os observadores quanto às condutas adotadas durante o período eleitoral, para que estejam em conformidade com nossas regras e diretrizes contidas no Estatuto Social, Código de Conduta e Políticas de Compliance do Sistema OSB.

O Sistema OSB e seus membros, na qualidade de um conjunto de organizações democráticas e apartidárias, responsáveis por promover a transparência, o exercício da cidadania e a eficiência da gestão pública, não deve demonstrar inclinação ou interesse em favorecer algum candidato ou determinada ideologia política ou partidária. São valores fundamentais do Sistema o apartidarismo e a atitude ética

Pelo princípio de absoluta isenção político-partidária, é expressamente vedada a participação, independentemente da categoria de associado, contratados como funcionários, dirigentes ou voluntários que:

I. Estejam **filiados a Partidos Políticos** ou participem de **movimentos político-ideológicos**;

II. Ocupem **cargos ou funções em órgãos públicos objeto de controle social** do Sistema OSB ou com **consanguinidade até o segundo grau** com funcionários comissionados e/ou subordinados do órgão observado;

III. Tenham se **desfiliado de Partido Político** ou desvinculado da **administração pública** objeto de monitoramento do OSB **há menos de seis (06) meses**.



O conteúdo desta cartilha não esgota o tema e situações não abordadas devem ser objeto de consulta ao Comitê de Compliance do OSB.

## 2. ELEIÇÕES 2022

Este ano, as eleições são um pouco mais distantes da realidade dos OSBs locais, no entanto é necessário continuar zelando pela conduta de todos os observadores, para que não ocorram danos à imagem do OSB local e do Sistema OSB. **Um Observatório não é ambiente para polarizações políticas**, devemos sempre nos atentar aos princípios democráticos. Em 2022 **temos a missão de levar até nossas cidades a importância do Voto Consciente** com o objetivo de despertar nas pessoas a importância de sua participação na escolha de seus representantes.



**1º Turno: 02 de Outubro**

**2º Turno: 30 de Outubro**

**Nas ações de Voto Consciente, não mencione partidos políticos ou candidatos!**



## CONDUTAS VEDADAS

- ✘ **Possuir qualquer tipo de vínculo ou envolvimento político -partidário ou ideológico** uma vez que isso conflita com a atuação da organização;
- ✘ **O exercício de atividades/militância político-partidárias ou ideológicas no ambiente de trabalho** e que envolvam, sob qualquer forma, recursos do Observatório Social;
- ✘ **O exercício de atividades/militância político-partidárias ou ideológicas que comprometa**, de qualquer forma, a imagem do Observatório Social;
- ✘ **Veicular qualquer forma de propaganda político-partidária ou ideológica** nas instalações, veículos, publicações ou qualquer outra propriedade do Observatório Social;
- ✘ **Realizar, em nome do Observatório Social, qualquer contribuição em valor ou prestar serviço** de campanha ou causas políticas;
- ✘ **Participar explícita e militantemente** em movimentos político-partidários e/ou ideológicos;
- ✘ **Disponibilizar espaço físico no OSB** local para reuniões que tenham conotação político-partidária.
- ✘ **Utilizar do OSB para a promoção pessoal com perspectiva de futuro cargo político**, por ter acesso a informações privilegiadas.
- ✘ **Ocupantes de cargos comissionados ou filiados a partidos políticos** serem observadores sociais;
- ✘ **Uso da marca em atividades ou publicidades que sejam associadas a cunho político, partidário, discriminatório, preconceituoso ou que vá contra os valores da organização.**
- ✘ **Doações/contribuições de campanha ou causas políticas** por membros dos Conselhos Administrativo, Superior, Fiscal, voluntários e colaboradores/equipe técnica, visando preservar a imagem e a independência do Sistema OSB em suas atividades

**Em nenhuma hipótese os meios de comunicação de um OSB devem compartilhar informações relativas a candidaturas, principalmente informações distorcidas ou falsas! Cuidado com as Fake News! Cheque as informações antes de divulgá-las em seus canais de comunicação pessoais!**



## CONDUTAS ESPERADAS

- ✓ **Pensar e avaliar os impactos antes de emitir uma opinião pessoal nas redes sociais**, pois o que for publicado poderá ser rapidamente reproduzido e permanecer por muito tempo no ambiente digital, prejudicando a imagem do Observatório Social;
- ✓ Diferenciar o que é **sua opinião** e o que é a **posição do Sistema OSB**, evitando postagens que possam prejudicar a imparcialidade do trabalho, a reputação ou ferir os princípios do Sistema;



**Leia suas mensagens e conteúdos antes de publicá-los, tendo cuidado com desabafos, pois eles permanecem disponíveis nas redes por um longo tempo.**

- ✓ A publicação de fotos com alguma identificação da marca OSB, como camisetas, bonés e outros, é permitida caso a imagem **não prejudique a reputação** ou **desobedeça** a nossos **padrões de identidade visual**.
- ✓ Havendo **consanguinidade** até segundo grau ou sociedade comercial **com candidatos**, o membro do OSB deve **solicitar afastamento temporário**. Nas situações em que o candidato ganhe o pleito, deverá ocorrer o desligamento definitivo do OSB.
- ✓ Representantes de parceiros e mantenedores do OSB local que postularem candidatura, devem ser substituídos.
- ✓ No caso de **desligamento espontâneo** de associado voluntário do OSB ou associados de unidades filiadas, pessoa física, o Sistema OSB orienta que se **cumpra o prazo de seis (06) meses** de carência na eventualidade de assumir vínculo com a administração pública ou partidos políticos.
- ✓ Caso um ex-membro do OSB deseje se **associar novamente**, seja por não ter obtido êxito no pleito como candidato, após ter trabalhado diretamente em campanha política ou em cargos comissionados, **deve ser observado o prazo mínimo de seis (06) meses após a desfiliação, que deve ser sempre devidamente comprovada**.

# 3. OUTRAS SITUAÇÕES

O **monitoramento do vínculo e militância político-partidária** dos dirigentes, colaboradores e voluntários do Sistema OSB deve ocorrer anualmente por meio de consulta no site do Tribunal Superior Eleitoral ([www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-filiacao-partidaria](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-filiacao-partidaria)), renovando o Termo de Não Envolvimento Político-Partidário. **Não sendo mantida a neutralidade político-partidária**, o Conselho de Administração do OSB local **deve promover e registrar o desligamento** do membro em questão.

O dirigente, colaborador e voluntário do Sistema OSB que **tenha parentesco ou vínculo pessoal com agentes públicos ou Pessoas Politicamente Expostas (PPEs) deve declarar esse eventual conflito de interesses** ao Conselho de Administração do seu OSB, que poderá recorrer ao Compliance do OSB se necessário, e deverá sugerir as medidas cabíveis para evitar ou cessar as situações de conflito.

Em período eleitoral, os observadores devem reforçar seus cuidados para **evitar a associação** de sua imagem com candidatos e partidos políticos. Adote uma postura preventiva, avalie atentamente posts e imagens em redes sociais; evite participação em lives e entrevistas com candidatos ou meios de comunicação que sejam declaradamente apoiadores de candidatos; cuidado com notícias em meios de comunicação; **evite conflito de interesses!**

Lembre-se sempre de avaliar a situação de forma mais calma e pense em como as pessoas podem interpretar uma imagem, um posicionamento, uma postagem. Cuidado com o Calor do momento!



**PRESERVE A CREDIBILIDADE DE SEU OSB, ELA É FUNDAMENTAL!**

Em caso de dúvidas, contate o Comitê de Compliance do Sistema OSB!

[compliance@osbrasil.org.br](mailto:compliance@osbrasil.org.br)  
[www.osbrasil.ouvidoriacompliance.com.br](http://www.osbrasil.ouvidoriacompliance.com.br)

[www.osbrasil.org.br](http://www.osbrasil.org.br)